



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Capistrano, Ceará, 23 de março de 2020.

Ao Sr. Sidnei Destro Representante da Empresa VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.335.448/0001-78, endereço na Rua Manoel Eufrásio, nº 1350, Bairro Juvevê, Curitiba, Paraná.

Prezado(a) Senhor(a),

Nos termos das determinações da Secretária de Saúde, vimos convocar Vossa Senhoria na qualidade de representante da empresa, para assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO POR ITEM nº 09.25.01/2019, tendo como objeto o registro de preços visando as Aquisições Futuras e Eventuais de equipamentos, materiais permanentes e materiais de informática destinados à estruturação da rede de serviços da atenção básica e atenção especializada, junto a Secretaria de Saúde do Município de Capistrano, Estado do Ceará.

Atenciosamente,

Handwritten signature of Lenynna Samêla de Sousa Lima Alves, Secretária de Saúde

Recebido em 06 de 04 de 2020

Handwritten signature of Sidnei Destro, Sidnei Destro - Sócio proprietário, RG 13.267.029-7 CPF 009.471.388-00

Sidnei Destro Representante Legal VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA

VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA: 08335448000178 Assinado de forma digital por VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA: 08335448000178 Dados: 2020.04.06 14:46:13 -03'00' 14:46:58 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

*Secretaria Municipal de Saúde*

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09.25.15/2019

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.25.01/2019**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE**  
**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**  
**DATA: 24/03/2020**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAPISTRANO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.063.589/0001-16, com sede na Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº, Centro, Capistrano, Estado do Ceará, através da **SECRETARIA DE SAÚDE** neste ato representada pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 09.25.01/2019**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e nas demais normas legais aplicáveis

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços visando as Aquisições Futuras e Eventuais de equipamentos, materiais permanentes e materiais de informática destinados à estruturação da rede de serviços da atenção básica e atenção especializada, junto a Secretaria de Saúde do Município de Capistrano, Estado do Ceará**, especificado (s) no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 09.25.01/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>FORNECEDOR:</b> VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 08.335.448/0001-78 <b>ENDEREÇO:</b> Rua Manoel Eufrásio Nº 1350, <b>BAIRRO:</b> Juveve, <b>CEP:</b> 80.540-010, <b>CIDADE:</b> Curitiba, <b>ESTADO:</b> Paraná <b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Sidnei Destro <b>TELEFONE:</b> (41)3023-5917/9889-3333 <b>EMAIL:</b> vialumens1@onda.com.br						
<b>UNIDADE GESTORA:</b> SECRETARIA DE SAÚDE						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	Multifuncional L455; tanque de tinta colorida; imprime, copia e digitaliza, wi-fi, resolução tanto na cor preta como na colorida é de 5760x1440dpi cada cor; kit com - 4 frascos de 250 ml cada nas cores, Cyan, Magenta, Black e yellow; medidas	Unidade	EPSON	02	R\$ 1.629,00	R\$ 3.258,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

*Secretaria Municipal de Saúde*



aprox. 14,5x30x48cm; bivolt (110 ou 220v); Itens Inclusos: Cabo USB, Manual do Usuário, Guia de instalação rápida, CD de instalação e Softwares.					
<b>VALOR GLOBAL:</b>					<b>RS 3.258,00</b>

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo IA da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatórias, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

## CLÁUSULA QUARTA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES.

4.1. O órgão gerenciador e órgãos participantes do registro de preços:

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF
SECRETARIA DE SAÚDE	Iemynna Samella de Sousa Lima Alves	028.372.663-61

ÓRGÃO PARTICIPANTE	NOME DO TITULAR	CPF
SECRETARIA DE SAÚDE	Iemynna Samella de Sousa Lima Alves	028.372.663-61

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ata, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.2.2. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata para os órgãos participantes.

4.2.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao máximo: quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.2.4.1. Tal prazo poderá ser prorrogado pelo órgão gerenciador, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitado pelo órgão não participante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

### Secretaria Municipal de Saúde

4.2.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA.

5.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO.

6.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

6.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo.

ÓRGÃO REQUISITANTE/ UNIDADE GESTORA	ELEMENTO DE DESPESA
0302 – Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30.00 – Material de consumo 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO.

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

### *Secretaria Municipal de Saúde*

7.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

7.6. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.**

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a presente ata de registro de preços;
- b) Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
- c) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.**

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS.**

10.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

## Secretaria Municipal de Saúde

8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Capistrano, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da presente Ata de Registro de Preços, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Capistrano/CE, 24 de março de 2020.

### SIGNATÁRIOS:

**Aline Bandeira da Silva**

CPF: 668.494.973-91

**Pregoeira Oficial de Capistrano**

PREGOEIRO (A)

**Iemynna Samella de Sousa Lima Alves**

CPF: 028.372.663-61

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**Sidnei Destro**

CPF: 069.471.288-46

**VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA**  
DETENTOR (A) DO REGISTRO DE PREÇOS

VIA LUMEN'S  
AUDIO, VIDEO  
E  
INFORMATICA  
LTDA:083354  
48000178

Assinado de forma  
digital por VIA  
LUMEN'S AUDIO,  
VIDEO E  
INFORMATICA  
LTDA:08335448000  
178  
Dados: 2020.04.06  
14:47:47 -03'00'

Documento assinado digitalmente através do certificado digital.  
SIDNEI DESTRO RG 11.267.022-2 CPF 069.471.288-46 Sócio proprietário





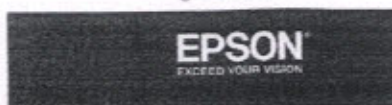
CURITIBA 06/04/20250

**CONTRATO Nº 03.24.07/2020  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09.25.15/2019**

A VIALUMENS AUDIO E VIDEO E INFORMATICA LTDA , CNPJ 08.335.448/0001-78, de posse do contrato acima informa:

Informamos que o modelo constante no contrato acima, a impressora marca Epson modelo L455 não foi aplicada em nossa proposta inicial, pois o mesmo esta descontinuado a tempos, conforme indicado pelo fabricante abaixo;

EPSON STORE



Finalizar lista

Descontinuado



Multifuncional EcoTank L455

**LINK ABAIXO PARA CONSULTA**

<https://epson.com.br/search?text=L455&keyword=L455#products>

Em proposta inicial enviada, cotamos o modelo L3150 por conta desta descontinuidade. Portanto informamos que nossa empresa realizara a entrega do modelo cotado inicialmente a L3150. Informamos que devido a crise pandêmica, afetando fabricantes, produtos, transportes e ate a nossa empresa, os prazos de entrega e disponibilidade do produto podem ser alterados.

Ressaltamos que a celeridade da aquisição do produto bem como a pontualidade nos pagamento deste contratos é de suma importância para o bom andamento do processo, pois o momento esta muito complicado em todos os setores.

A VIALUMENS AUDIO E VIDEO E INFORMATICA LTDA é uma pequena empresa, de consistência, mas diante da pandemia, estamos em isolamento total, pois trazemos em nosso quadro de funcionários, pessoas de risco. Nossos recursos são remotos, e nosso escritório fechado. Estamos com nossos recursos financeiros bem escassos, porem ainda controlados. Estamos trabalhando para melhor atender e tentar sobreviver meio a esta catástrofe.

Diante do exposto, contando com sua gentil atenção ficamos a disposição para eventuais esclarecimentos.



Rua Manoel Eufrásio, 1350- Sala 08 – Bairro Juvevê – CEP 80.540-010 - Curitiba – PR.  
Fone (41) 3023-5917 Fax (41) 3521-7714 (41) 9889-3333  
EMAIL: [vialumens1@onda.com.br](mailto:vialumens1@onda.com.br)